

Lei n.º 220 de 28 de março
de 1972.

"Declara de utilidade pública as obras da
Sagrada Ordem Cisterciense de Claraval"

A Câmara Municipal de Claraval, por
seus representantes, decreta, e eu, em seu nome,
sanciono a seguinte lei:

- Artigo 1.º - Fica declarada de utilidade pública,
as obras da "Sagrada Ordem Cister-
ciense", com sede nesta cidade de Cla-
raval, Minas Gerais, sob a direção
do Abade Nellius D. Pedro Agostini;
- Artigo 2.º - Revogadas as disposições em contrário,
entrando a presente lei em vigor, na
data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Claraval - M. G., aos -
vinte e oito (28) dias do mês de março de mil no-
vcentos e setenta e dois (1972).

~~Prota~~
~~Secretário~~
~~Divino José~~

O Prefeito Municipal